



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



SEPARATA III DO BOLETIM ANO 31 - Nº 02 CAMPINA GRANDE - PB, DE 01 A 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Ato Administrativo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

Portaria Nº 0010/2024- IPSEM/GP De 15 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97 e Lei 4.734/2009.

RESOLVE

Designar **JULIANA DE MEDEIROS ARAÚJO SALVIA**, Matrícula nº 40.104-8 para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Procurador, Símbolo GP2, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Campina Grande – IPSEM, em substituição do titular no durante o período de 15 a 29 de fevereiro do corrente ano.

FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR
Presidente em Exercício

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

LUCIANA ALVES DUTRA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341
4212

Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br
e-mail: presidencia@ipsem.org.br

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.